

**TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2014 à ATA DE R.P nº 005/SEMPA-COBES/2013  
DO PROCESSO Nº 2012-0.088.718-9**

**DETENTORA:** COMERCIAL AMÉRICA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

**OBJETO:** Fornecimento de papel higiênico em fardos com 64 rolos de 30 metros

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo de vigência

A Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLA, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 3º andar, Centro – São Paulo/SP, aqui representada, nos termos da Portaria nº 18/SEMPA-G/2010 de 06 e 07/10/2010, pelo senhor **SERGIO ANTONIO TARARKIS**, Diretor do Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços – DGSS doravante designada simplesmente **SEMPA** e a empresa **COMERCIAL AMÉRICA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, CNPJ nº 07.745.452/0001-41, situada na Rua Cabo Ailson Simões, 926, Lote 162, Bairro: Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES, CEP 29.100-320, por seu representante legal, senhora **SANDRA DA SILVA RUBIO**, portadora do R.G. nº 14.267.308-0 e inscrito no CPF sob nº 017.032.287-40, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente termo de aditamento 001/2014 à Ata de Registro de Preços nº **005/SEMPA-COBES/2013**, com fundamento artigo 13, parágrafo único, da Lei Municipal 13.278/2002, e despacho autorizatório às fls. **783**, do processo 2012-0.088.718-9, publicado no D.O.C. de 07.01.2014, pág. 55, conforme segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de validade da Ata de Registro de preços nº **005/SEMPA-COBES/2013** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/02/2014, sendo o termo final em 02/02/2015.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado a **CLÁUSULA SEGUNDA** da Ata de RP nº 005/SEMPA-COBES/2013, para fazer constar à alteração da troca da marca do papel higiênico fornecido conforme segue:

**ITEM 01: PAPEL HIGIÊNICO EM FARDOS COM 64 ROLOS DE 30 METROS**

**MARCA: NESS**

**FABRICANTE: INDAIAL PAPEL EMBALAGENS LTDA**

## CLÁUSULA TERCEIRA

Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

São Paulo,            /            / 2014.

**SERGIO ANTONIO TARARKIS**  
Diretor  
Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços

**SANDRA DA SILVA RÚBIO**  
Representante  
Comercial América Produtos de Limpeza Ltda - EPP

## TESTEMUNHAS:

Lílian C. de M. Calcagno

Ivete do Nascimento de Souza